

Ficha de Inscrição de Empresa Participante

Projetos Conjuntos / Formação-Ação



AECBP

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA
COVILHÃ, BELMONTE E PENAMACOR

N.º

Data:

A) DADOS DA EMPRESA:

1. Nome:

2. Morada:

3. Código Postal:

4. Localidade:

5. Concelho:

6. N.º Contribuinte:

7. Telefone:

8. E-Mail:

9. Ramo de Atividade:

10. CAE (5 dígitos):

B) DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

11. Nome:

12. Cargo/Função:

13. Telefone

14. Telemóvel:

15. E-Mail:

C) MOTIVAÇÕES PARA O PROJETO:

Classifique de 1 a 4 o grau de interesse para a empresa de cada item abaixo apresentado, tendo em consideração que:

1 – Sem Interesse 2 – Com Pouco Interesse 3 – Com Interesse 4 – Com Muito Interesse.

1 2 3 4

16. Implementação de processos inovadores de gestão e organização

17. Aposta nas novas tecnologias de informação e comunicação (TIC) para tornar a empresa mais competitiva, inovadora e eficaz

18. Aposta na investigação e desenvolvimento de novos produtos, serviços e mercados

19. Interesse em aumentar a notoriedade da empresa através da certificação dos seus processos, produtos e/ou serviços

20. Aumento da eficiência energética

21. Diminuição de resíduos e desperdícios

22. Aumento do volume de negócios para mercados externos (internacionalização)

23. Aposta nas novas formas de comercialização, distribuição e promoção dos produtos e serviços, através da utilização das TIC

Cofinanciado por:



Ficha de Inscrição de Empresa Participante

Projetos Conjuntos / Formação-Ação



AECBP

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA COVILHÃ, BELMONTE E PENAMACOR

D) CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS

As empresas a serem selecionadas para o presente projeto formação-ação terão de cumprir cumulativamente os seguintes requisitos de elegibilidade:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	SIM	NÃO
24. Cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade;		
25. Reunir as condições para aceder a apoios de minimis, ou seja, não ter excedido, durante os últimos 3 exercícios financeiros, os 200.000,00 € de auxílios;		
26. Manter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;		
27. Apresentar situação líquida positiva (Capitais Próprios positivos) com referência ao ano pré-projeto (2018), ou através de balanço intercalar posterior, reportado até à data da candidatura e devidamente certificado por um Revisor Oficial de Contas;		
28. Não ter salários em atraso;		
29. Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2º do Regulamento (UE) n.º 651/2014;		
30. Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas à dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios num âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus;		
31. Não se tratar de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1º do Regulamento (UE) n.º 651/2014;		
32. Não ter participado em projetos de formação-ação no presente quadro comunitário de apoio (Portugal 2020);		
33. Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável.		

O representante legal da empresa declara que todos os dados constantes na presente ficha correspondem à verdade.

O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Assinatura e Carimbo)

NOTAS:

- A empresa tem de comprovar que é PME, através da obtenção do Certificado PME no site do IAPMEI;
- A empresa tem de estar registada no Balcão2020.

Cofinanciado por:

